



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**EMENDA Nº 045/2025**

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **ELINALDO BATISTA NUNES DOS SANTOS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Corguinho/MS a seguinte proposição:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS PARA O  
EXERCÍCIO 2026.**

**EMENDAS IMPOSITIVAS LIVRE 50% = VALOR DE R\$ 3.500,00**

**JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**

**Proponente: Vereador Elinaldo Batista Nunes dos Santos**

**Unidade Beneficiada: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Área: Assistência Social**

**Objeto da Emenda: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade a destinação de recursos financeiros para a aquisição de violões par atender projetos sociais.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

## **JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**

### **Objeto da Emenda**

Destinação de recursos financeiros, por meio de Emenda Impositiva Individual, para a aquisição de violões, a serem utilizados em projetos sociais desenvolvidos no Município de Corguinho/MS, voltados à promoção da cultura, inclusão social, educação musical e fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos por programas sociais municipais.

### **Justificativa Técnica e Social**

A música é reconhecida como um instrumento pedagógico, cultural e social de grande relevância, capaz de contribuir significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos. A aquisição de violões permitirá a ampliação e o fortalecimento de projetos sociais que utilizam a música como ferramenta de inclusão, prevenção à vulnerabilidade social, estímulo à criatividade e valorização cultural.

No contexto do Município de Corguinho/MS, os projetos sociais de cunho musical desempenham papel essencial na formação cidadã, proporcionando alternativas saudáveis de convivência, aprendizado e expressão artística, especialmente para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

A disponibilização de violões viabiliza aulas práticas, oficinas musicais, apresentações culturais e atividades pedagógicas contínuas, ampliando o alcance das ações sociais e fortalecendo políticas públicas voltadas à cultura, educação e assistência social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**Fundamentação Legal e Ausência de Impedimento Técnico**

A presente Emenda Impositiva encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- Artigo 166, § 9º da Constituição Federal, que assegura a obrigatoriedade da execução das emendas individuais ao orçamento, respeitados os limites legais;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário e financeiro do ente público;
- Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e execução do orçamento;
- Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Corguinho/MS, uma vez que a despesa se enquadra nas ações de promoção cultural, educacional e social;
- Classificação orçamentária adequada, uma vez que os violões são classificados como material permanente, permitindo correta contabilização, registro patrimonial e controle dos bens públicos.

Não há impedimento técnico para a execução da presente emenda, pois:

- O objeto é lícito, específico e compatível com as atribuições da administração pública municipal;
- A despesa é claramente definida, mensurável e passível de execução;
- A aquisição poderá ser realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo legalidade, transparência e economicidade;
- Os bens adquiridos integrarão o patrimônio público municipal, assegurando controle, uso adequado e durabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**Benefícios para o Município de Corguinho/MS**

A execução da presente emenda proporcionará diversos benefícios ao município, dentre os quais destacam-se:

- Ampliação e fortalecimento dos projetos sociais e culturais;
- Promoção da inclusão social por meio da música;
- Estímulo à educação, disciplina, criatividade e convivência comunitária;
- Prevenção de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes;
- Valorização da cultura local e incentivo à formação de novos talentos;
- Otimização das políticas públicas voltadas à cultura, educação e assistência social;
- Fortalecimento da imagem institucional do município como promotor do desenvolvimento humano e social.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a presente Emenda Impositiva Individual revela-se plenamente **justificada, legal e necessária**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e responsabilidade fiscal. A destinação de recursos para a aquisição de violões representa um investimento estratégico no desenvolvimento social, cultural e educacional do Município de Corguinho/MS, com impactos positivos diretos na formação cidadã e na qualidade de vida da população atendida pelos projetos sociais.

Trata-se de uma ação de elevado alcance social, baixo custo relativo e alto retorno comunitário, que fortalece políticas públicas essenciais e reafirma o compromisso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

do Poder Legislativo com a promoção do bem-estar coletivo, da inclusão social e do desenvolvimento humano sustentável.

Assim, a execução da presente emenda contribui de forma concreta para o crescimento social e cultural do município, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e atendendo plenamente ao interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a aprovação e execução da presente Emenda.

Corguinho, 15 de dezembro de 2025.

**ELINALDO BATISTA NUNES DOS SANTOS**

**Vereador**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

ANEXO I - DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade a destinação de recursos financeiros para a aquisição de violões para atender projetos sociais, segue abaixo onde será suplementado e reduzido tal emenda.

SUPLEMENTAÇÃO

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
	Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
	Funcional Programática:	08.122.0005.2033
	Nome do Projeto/Atividade	2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
	Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente)
	Fonte de Recursos	1500.1007000
	Cód. Reduzido	33
	Valor:	R\$ 3.500,00

Obs: O valor incluído para bloqueio no valor de R\$ 3.500,00 está em conformidade como parte dos valores autorizados das emendas impositivas individuais de 01 (hum) vereador, porém como pode haver ajustes de valores de mercado deixamos o valor total bloqueado. Solicitamos que abra as fichas específicas para controle conforme a Resolução TCE-MS nº 266 de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional de emendas parlamentares estaduais, municipais e para fiscalizar e acompanhar a execução dessas transferências.

REDUÇÃO

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	Funcional Programática:	99.999.9999
	Nome do Projeto/Atividade	Reserva de Contingência
	Elemento de Despesa	9.9.99.99.00.00
	Fonte de Recursos	1500.0007000
	Cód. Reduzido	69
	Valor:	R\$ 3.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**FOTOS E ORÇAMENTO**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS – VIOLÕES**



*Imagens meramente ilustrativas, compatíveis com modelos utilizados em projetos sociais e educacionais.*

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO – AQUISIÇÃO DE VIOLÕES**

Objeto: Aquisição de violões para atendimento a projetos sociais do Município de Corguinho/MS.

Classificação: Material Permanente

Finalidade: Aulas de música, oficinas culturais e atividades socioeducativas.

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Violão acústico clássico, cordas de nylon, tamanho padrão, tampo em madeira laminada, indicado para projetos sociais e ensino musical	07	500,00	3.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.500,00

** Observações Técnicas**

- Orçamento elaborado com base em preços médios praticados no mercado nacional, compatíveis com compras públicas;
- Valores estimativos, servindo como referência para instrução da emenda;
- A aquisição definitiva deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade, competitividade e economicidade;
- Os bens adquiridos deverão ser patrimoniados, registrados e destinados aos projetos sociais municipais.